



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2024.0000071-88
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 43/2023		
Vigência da Parceria: 04/07/2023 à 02/09/2023		Valor Total da Parceria: R\$ 332.700,00
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2023.0002621-95	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0000071-88
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período 02/09/2023 à 01/12/2023 apresentada em 09/01/2024, pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ
CNPJ: 14.108.112/0001-75
Representante: ANTONIO CARLOS NEGREIRO
Telefone de Contato: (71) 3321-0083 - (71) 98308-8497
E-mail: antonionegreiros@hotmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	04/07/2023	R\$ 332.700,00	06/07/2023	R\$ 332.700,00
TOTAL				R\$ 332.700,00

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o "Campeonato Baiano de Karatê 2023 Katá e Kumitê".		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (A	
					jun/22	
					P	R
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a prática do Karatê no âmbito estadual e nacional, através da realização de campeonatos desta envergadura.	Indicador 1: Nº de Atletas participantes	Atletas	Ficha de Inscrição	600	600
		Indicador 2: Nº de modalidades	Modalidades	Regulamento e súmula	2	2
		Indicador 3: Nº de lutas	Lutas	Súmula e Registro Fotográfico	250	250
META	META 1 Meta 1: Realizar o "Campeonato Baiano de Karatê 2022 Katá e Kumitê".	Indicador 4: Nº de Atletas inscritos	Atletas	Súmula e Registro Fotográfico	600	600
	META 2 Meta 2: Melhorar a classificação dos Atletas baianos para o ranking estadual	Indicador 4:Nº de atletas classificados	Atletas	Relatório de Resultados	20	20
Soma dos percentuais de alcance das metas por período.					500%	
Desempenho por período					100%	
Desempenho da parceria					100%	

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização do "Campeonato Baiano de Karatê 2023 katá e kumitê" realizado no Centro Pan-americano de Judô, em Lauro de Freitas/BA, nos dias 15 e 16/07/2023. O evento atingiu um público de aproximadamente 600 (seiscentos) atletas de todo o Estado da Bahia.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A Federação Baiana de Karatê, teve uma iniciativa brilhante em arrecadar alimentos não perecíveis durante o evento, com o intuito em atender crianças oriundas de baixa renda.

Através do intercâmbio com clínicas e palestras ministradas por dirigentes e técnicos do Brasil os atletas melhoraram sua posição em ranking estadual e nacional, resultando na integração entre os atletas e seus familiares, associações e federações e consequentemente o aumento da participação de atletas, infante-juvenil e portadores de deficiência de vários municípios baianos.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada e as pendências da primeira parcela foram comunicadas a OSC através da Notificação nº 11/2024 enviada em 18/01/2024.

Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes no plano de execução físico-financeira do período avaliado de 10/07/2023 a 10/08/2023 e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

O Objeto foi executado conforme previsto no Plano de Trabalho, cumprindo o Termo sem qualquer prejuízo. Houve tarifas bancárias no valor de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos).

Durante o período analisado houve aplicação financeira que gerou um rendimento de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

A FBK efetuou pagamento antecipado para as Notas fiscais 246 1 247 para BS Comunicação e Eventos LTDA em 11/07/2023. No entanto as notas fiscais só foram emitidas no dia 17/07/2023. Foi apresentada a justificativa conforme Docs SEI nºs 00084496804.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Houve devolução ao Erário Público através de DAE no valor de R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) em 15/02/2024, referente ao rendimento da aplicação financeira.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Fomento 43/2023 está regular.

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 043/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 043/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Diante do exposto avalio a parceria, termo de fomento 43/2023, como regular, sendo devidamente aprovada, com ressalva, devido ao atraso de 40 dias na entrega da prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 28/02/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084680197** e o código CRC **20CC2D97**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0000071-88

SEI nº 00084680197

Criado por maria.santana@sudesb.ba.gov.br, versão 3 por maria.santana@sudesb.ba.gov.br em 28/02/2024 12:06:27.